



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Bloco BQ  
Telefone: 2101-1048

EDITAL N° 47/2023

Processo n° 23096.076616/2023-30

**EDITAL PRPG N° 47/2023**

| Seleção para: |               |
|---------------|---------------|
| ( X )         | Pós-Doutorado |

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa N° 4/04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas e na Resolução N° 02 /2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para **ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (PPGCS/ CH/UFCG)**, no âmbito do Edital 09/2023 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1, O Processo Seletivo Seletivo Simplificado para Estágio Pós-Doutoral 2023 (doravante PSS-PÓS-DOC 2023) do PPGCS/UFCG ocorrerá de 09 a 18 de outubro de 2023, com homologação pelo Colegiado do Programa no dia 18 de outubro de 2023, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

1. 2.O presente processo seletivo está vinculado ao Edital FAPESQ 09/2023.

#### 2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

1. O PSS-PÓS-DOC 2023 do PPGCS/UFCG oferta 1 (UMA) vaga, com bolsa, para atuação em qualquer uma das linhas do Programa: Cultura e Identidades; e Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas.

Deve ser indicado como supervisor pretendido um dos seguintes professores.

##### **Linha 1: Cultura e Identidades:**

Elizabeth Christina de Andrade Lima  
José Maria de Jesus Izquierdo Villota  
Lemuel Dourado Guerra Sobrinho  
Mércia Rejane Rangel Batista  
Rodrigo de Azeredo Grunewald  
Vanderlan Francisco da Silva  
Ronaldo Laurentino de Sales Júnior

##### **Linha 2: Desenvolvimento, Ruralidades e Políticas Públicas.**

Clóvis Alberto Vieira de Melo  
Gonzalo Adrian Rojas  
Luis Henrique Hermínio Cunha  
Márcio de Matos Caniello  
Mario Henrique Guedes Ladosky  
Ramonildes Alves Gomes  
Roberto de Sousa Miranda  
Roberto Veras de Oliveira

### 3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATO

1. 3.1. Estão habilitados à inscrição os candidatos sem vínculo empregatício e que não sejam aposentados, que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de:
  1. 3.1.1. diploma de Doutorado ou certidão de defesa de tese em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou área afim.

### 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. 4.1. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao PPGCS/UFMG através dos e-mails [ppgcs@ch.ufcg.edu.br](mailto:ppgcs@ch.ufcg.edu.br) e [mercia.rejane@professor.ufcg.edu.br](mailto:mercia.rejane@professor.ufcg.edu.br) entre os dias 09 e 11 de outubro de 2023, sendo consideradas apenas as inscrições recebidas até as 23h59m do dia 11/10/23. No ato da inscrição, deverão ser obrigatoriamente anexadas cópias digitalizadas dos seguintes documentos:
  2. 4.1.2. carteira de identidade e CPF;
  3. 4.1.3. passaporte, exclusivo para estrangeiros;
  4. 4.1.4. título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral (exceto para estrangeiros sem direito a voto);
  5. 4.1.5. declaração de não possuir vínculo empregatício (modelo no Anexo II);
  6. 4.1.6. proposta de trabalho, explicitando o plano de atuação no PPGCS/UFMG;
  7. 4.1.7. diploma de Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou área afim, ou certificado de conclusão de doutorado datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, acompanhado do histórico.
  8. 4.1.8. produção científica, conforme descrita no Currículo Lattes, publicada no período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de setembro de 2023, de acordo com os itens pontuáveis no Anexo III.
  9. 4.1.9. certidões que atestem experiência de docência no ensino superior, se for o caso, para pontuação de acordo com o Anexo III.
2. Na falta de algum documento previsto nos itens 4.1.1 a 4.1.7, a inscrição não será homologada. Não será permitida a complementação de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
3. No corpo do e-mail, o candidato deverá informar:

1. Linha de pesquisa a que deseja se candidatar
2. Nome do professor supervisor pretendido
3. Nome completo, número de identidade ou passaporte e CPF
4. Endereço completo
5. telefone de contato
6. link do currículo lattes

4. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que o PPGCS/UFMG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

#### 4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

### 5. Da seleção

5.1. A proposta de trabalho deverá conter: resumo expandido do projeto de pesquisa que o candidato pretende desenvolver, explicitando a perspectiva teórica a ser adotada, os objetivos e a metodologia da pesquisa; cronograma de atividades a serem desenvolvidas entre outubro de 2023 a setembro de 2024; justificativa de relevância da pesquisa e da adequação do projeto à linha de pesquisa e ao supervisor pretendido; e plano de publicação dos resultados da pesquisa. Este documento não deve exceder 10 páginas (Capa, resumo, referências e cronograma não contam na contabilidade do limite de páginas)

5.2. Compete ao candidato buscar informações a respeito dos projetos de pesquisas atuais coordenados pelo supervisor pretendido.

5.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da comissão deste processo seletivo.

5.4. A divulgação das inscrições homologadas bem como o resultado final será feita no *site* do PPGCS/UFMG.

5. 2. O PSS PÓS-DOC 2023 PPGCS/UFMG será composto de duas etapas conjuntas, abaixo definidas:
  1. 5.2.1. ETAPA 1 - ELIMINATÓRIA: Avaliação das propostas de trabalho, as quais serão atribuídas notas de 01 a 10, sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação.
  2. 5.2.2. ETAPA 2 - CLASSIFICATÓRIA: avaliação do currículo, conforme pontuação prevista no Anexo III
  3. 5.2.3. A classificação final se dará por ordem decrescente da pontuação.
  4. 5.2.4. O resultado das duas etapas será divulgado conjuntamente no dia 16/10/2023.
5. 3. Da avaliação das propostas de trabalho
  1. 5.3.1. As propostas de trabalho serão avaliadas com base nos critérios abaixo listados, conforme pontuação indicada. a) adequação do projeto de pesquisa aos interesses da linha de investigação e do supervisor indicado (3 pontos);
  2. 5.3.2. articulação entre questão, objetivos e fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa (3 pontos);
  3. 5.3.3. relevância do plano de ação para as metas de (inter) nacionalização, solidariedade e/ou nucleação do PPGCS (2 pontos);
  4. 5.3.4. clareza, coerência e correção do texto da proposta de trabalho (2 pontos).
5. 4. Da avaliação da prova de títulos (Avaliação Curricular)

1. 5.4.1. A avaliação curricular será realizada mediante apreciação de documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição, pontuados de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital.
5. 5. Da nota final
  1. 5.5.1. A nota final do candidato será a soma da nota da proposta de trabalho, multiplicada por 4 (quatro), e a do currículo, multiplicada 6 (seis), com essa pontuação total sendo dividida por 10 (dez).
  2. 5.5.2. A nota parcial da proposta será expressa com uma casa decimal.
  3. 5.5.3. O resultado final será apresentado em pontos.
6. Da aprovação e classificação
  1. 6.1.1. Será considerado aprovado e classificado o(a) candidato(a) com a maior pontuação decrescente.
  2. 6.1.2. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:
    1. 6.1.2.1. Maior pontuação no currículo.
    2. 6.1.2.2. Nota mais alta atribuída à *proposta de trabalho*.
  7. 6.1.2.2.3. Maior idade.

## **6. Da APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

6. Da aprovação e classificação
  1. 6.1.1. Será considerado aprovado e classificado o(a) candidato(a) com a maior pontuação decrescente.
  2. 6.1.2. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:
    1. 6.1.2.1. Maior pontuação no currículo.
    2. 6.1.2.2. Nota mais alta atribuída à *proposta de trabalho*.
  7. 6.1.2.2.3. Maior idade.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7. 1. Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de recurso, conforme estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.
7. 2. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados via e-mail: [ppgcs@ch.ufcg.edu.br](mailto:ppgcs@ch.ufcg.edu.br) e [mercia.rejane@professor.ufcg.edu.br](mailto:mercia.rejane@professor.ufcg.edu.br) e serão julgados pela comissão de seleção.
7. 3. Caberá interposição de recurso ao Colegiado do Curso, em primeira instância, e à Câmara Superior de Pós-Graduação, em segunda instância.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. A divulgação do resultado do processo seletivo, com o nome do candidato aprovado e classificado, e dos demais apenas aprovados, será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida no certame, em lista única, após homologação em reunião do colegiado do PPGCS.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

9.1. A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Mércia Rejane Rangel Batista {Titular - Presidente};
- Roselli de Fátima Corteletti {Titular};
- Valdenio Freitas Menezes {Titular};
- Elizabeth Christina de Andrade Lima {Suplente};
- Ronaldo Laurentino de Sales Júnior {Suplente};

### **9.2. Sobre Membros da Comissão de Seleção**

Em caso de participação de parentes no processo seletivo, o membro da comissão deverá solicitar sua exoneração à Coordenação do PPGCS/UFMG.

## **10. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO**

11. 10.1. O Programa oferecerá 1 (uma) vaga que poderá ser alocada em qualquer das Linhas de Pesquisa do PPGCS/UFMG.
11. 10.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) como estagiário(a) de pós-doutorado deverá dedicar-se de modo integral às atividades previstas na proposta de trabalho aprovada.
11. 10.3. O valor mensal da bolsa de pós-doutorado é de R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais), com duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 1 (um) ano, conforme previsto no Edital FAPESQ 09/2023.

## **11. Das disposições gerais**

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

## **13. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - UFGC :**

PPGCS - UFGC pelo e-mail: [ppgcs@ch.ufcg.edu.br](mailto:ppgcs@ch.ufcg.edu.br)

Campina Grande, 06 de outubro de 2023.

**Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**ANEXO I**

| <b>CRONOGRAMA</b> |   |
|-------------------|---|
| <b>DATA</b>       | <b>EVENTO</b>   |
| 06/10/2023        | Divulgação do edital no site do PPGCS/UFMG e da PRPG/UFMG   |
| 09 a 11/10/2023   | Período de inscrições - via e-mail: <a href="mailto:ppgcs@ch.ufmg.edu.br">ppgcs@ch.ufmg.edu.br</a> e <a href="mailto:mercia.rejane@professor.ufmg.edu.br">mercia.rejane@professor.ufmg.edu.br</a>               |
| 12/10/2023        | Divulgação do resultado da homologação das inscrições até às 21h no site do PPGCS ou no e-mail dos candidatos   |
| 16/10/2023        | Avaliação de planos de trabalho e currículos e publicação do resultado até às 21h no site do PPGCS ou no e-mail dos candidatos.   |
| 17/10/2023        | Recebimento de recursos ao resultado, via e-mail: <a href="mailto:ppgcs@ch.ufmg.edu.br">ppgcs@ch.ufmg.edu.br</a> e <a href="mailto:mercia.rejane@professor.ufmg.edu.br">mercia.rejane@professor.ufmg.edu.br</a> |
| 18/10/2023        | Divulgação do resultado dos recursos  |
|                   | Homologação do relatório da comissão de seleção pelo Colegiado do PPGCS   |

## ANEXO II

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro, Cidade, CEP, portador (a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande, XX de XXXX de XXXX

Nome do bolsista

### ANEXO III - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>Serão contabilizadas atividade docente e produção científica registradas entre 01/01/2020 e 30/09/2023</b>      | <b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍVEL</b> |
| <b>1.1.DOUTORADO</b> (apenas um diploma deverá ser pontuado)   | <b>Até 10 pts</b>           |
| <b>1.1.1.Diploma de Doutorado de curso reconhecido em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia e C. Política</b> | <b>10</b>                   |
| <b>1.1.2 Diploma de Doutorado de curso reconhecido em outras áreas</b>   | <b>5</b>                    |
| <b>ATIVIDADES DOCENTES</b>   | <b>Até 05 pontos</b>        |
| <b>2.Atividade de magistério em nível superior</b>   | <b>1 ponto por semestre</b> |
| <b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>   |                             |
| <b>3.1</b> Autoria/co-autoria de livro acadêmico, com ISBN - 3 pts por livro                                       | até 6 pts                   |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>3.2</b> Autoria/co-autoria de capítulo de livro acadêmico, com ISBN - 2 pts por capítulo  | até 4 pts            |
| <b>3.3</b> Organização de livro acadêmico, com ISBN - 2,5 pts por livro  | até 5 pts            |
| <b>3.4</b> Publicação de artigo em periódico qualis A1 e A2 segundo classificação da CAPES quadrienio 2017-2020 - 08 pontos por artigo publicado   | sem limite de pontos |
| <b>3.5</b> Publicação de artigo em periódico qualis A3 e A4segundo classificação da CAPES quadrienio 2017-2020 - 04 pontos por artigo publicado    | sem limite de pontos |
| <b>3.6</b> Publicação de artigo em periódico com qualis B1 e B2 segundo classificação da CAPES quadrienio 2017-2020 02 pontos por artigo publicado | até 04 pontos        |



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 06/10/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3859828** e o código CRC **E4EC341F**.